



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
GABINETE DO PREFEITO



Edivaldo Vieira da Silva  
Decreto Nº 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

## Decreto nº 149/2022

*“Decreta inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico musical para o veraneio de 2022 da praia do Girassol do município de Juarina – TO no dia 02 de julho de 2022 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show de DEIJACK E KAROLAYNE representado pela sua empresa DEIJACI DOS SANTOS LIMA inscrita no CNPJ: 43.362.794/0001-46 localizada na AV PETRONIO PORTELA NUNES, CENTRO – CEP: 77.753-000 Juarina - TO, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico para veraneio de 2022 da praia do Girassol - TO. Onde o objetivo é contratação do show de **DEIJACK E KAROLAYNE** representado pela sua empresa **DEIJACI DOS SANTOS LIMA** inscrita no CNPJ: **43.362.794/0001-46** localizada na AV PETRONIO PORTELA NUNES, CENTRO – CEP: 77.753-000 Juarina -TO;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inc. III, lei nº 8.666/93;

Considerando, o teor da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

**DECRETA:**

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da **DEIJACI DOS SANTOS LIMA** inscrita no **CNPJ: 43.362.794/0001-46**, no valor global **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prefeito Municipal**, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

MANOEL FERREIRA  
LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por  
MANOEL FERREIRA  
LIMA:19851553115  
Dados: 2022.06.30 16:55:14  
-03'00'

**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal